



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Revogação / Anulação	15
Extrato	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Quatá**

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

#### **Câmara Municipal de Quatá**

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: [www.camaraquata.sp.gov.br](http://www.camaraquata.sp.gov.br)

#### **Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 2 de 16

## PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO Nº 4.108 DE 23 DE MARÇO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.567/2010 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.837, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

**CONSIDERANDO** as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelos servidores LUCIANA DE HOLANDA CARDOSO, JOÃO BATISTA RIBEIRO E JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO, prestadas pelos Secretários responsáveis;

**CONSIDERANDO** que além de cumprir as atribuições pertinentes aos seus cargos, os servidores executam outras funções, sendo:

sendo a servidora **LUCIANA DE HOLANDA CARDOSO** com Responsabilidade Técnica de serviço, atuando como Orientador Social no Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvido pelo CRAS, sendo responsável em organizar e desenvolver o Programa no Município, além de ser responsável, também, pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

o servidor **JOÃO BATISTA RIBEIRO** responsável pela Chefia dos Serviços da Equipe da Frente de Trabalho, Programa Emergencial e Assistencial criado no Município através da Lei nº. 3.421/2019, sendo responsável pela organização, distribuição dos trabalhos e liderança da equipe;

e o servidor **JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO** com Responsabilidade Direta de Função Específica, sendo o servidor nomeado coordenador do PROCON Municipal, através da Portaria nº. 36.927 de 17 de março de 2020 e, ainda, esse servidor executa, também, atribuição de responsabilidade técnica como gestor das linhas de telefonia móvel da Prefeitura, sendo o responsável pelo acompanhamento mensal dos gastos e controle dos limites contratados da operadora, além de ser responsável pela liberação de novas linhas ou bloqueio de linhas existentes;

**CONSIDERANDO finalmente**, que os referidos servidores públicos deverão estar à disposição dos Secretários responsáveis sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 3 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam concedidas aos servidores públicos municipais, as gratificações nos seguintes moldes:

**LUCIANA DE HOLANDA CARDOSO**, nomeada pela Portaria nº 26.036, de 10 de abril de 2012, para exercer o cargo de Recepcionista, uma gratificação no percentual de **30%** (trinta por cento), conforme disposto na faixa 3, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, **à partir do dia 01.03.2020;**

**JOÃO BATISTA RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº 5.836, de 15 de agosto de 1995, para exercer o cargo de Pessoal de Obras, uma gratificação no percentual de **40%** (quarenta por cento), conforme disposto na faixa 4, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, **à partir de 10.03.2020;** e,

**JORGE LUIZ BEDIM CARDOZO**, nomeado pela Portaria nº 20.332, de 09 de março de 2009, para exercer o cargo de Escriturário, uma gratificação no percentual de **50%** (cinquenta por cento), conforme disposto na faixa 5, do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, **à partir de 01.04.2020.**

**Artigo 2º** - A concessão de gratificação prevista no artigo 1º do presente Decreto nº 3.837/2019 encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88 da Lei Complementar Municipal nº 2.567/2010 e nos moldes do Decreto Municipal nº 3.837/2019.


**Artigo 3º** - O benefício ora concedido aos servidores tem caráter precário e cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88 da Lei nº 2.567/2010 e artigo 4º do Decreto nº 3.837/2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto tem vigência nas datas mencionadas para cada caso.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, em 23 de março de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA**  
Secretária Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 4 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.152 DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.473 DE 01/07/2020;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADM. E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(048) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(153) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário	10.000,00
<b>10.305.0011.2066</b>	<b>VIGILANCIA SANIT. E EPID.</b>	
(197) 3.1.90.11.00	05.13 Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil	10.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(257) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(259) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita	31.000,00
(260) 3.3.90.32.00	05.12 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita-QSE	21.000,00
(262) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.2032</b>	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>	
(322) 3.3.90.39.00	01 Obrigações Patronais - Intra Orçamentário	36.000,00
(325) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita	19.400,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 5 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(326) 3.3.90.32.00	05.12	Material, Bem ou Serv para Distr Gratuita-QSE	25.400,00
<b>02.07</b>		<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	.0018	URBANISMO	
<b>15.452.0018.2039</b>		<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b>	
(367) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>02.09</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
	.0017	ESPORTE E LAZER	
<b>27.812.0017.2046</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	
(421) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>02.11</b>		<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	.0013	CULTURA	
<b>13.392.0013.2038</b>		<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(486) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>287.800,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 287.800,00 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	VIGILANCIA SANIT. E EPID.	
<b>10.305.0011.2066</b>		
(196) 3.1.90.11.00	01 Venc. E Vantagens Fixas - P. Civil	140.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
<b>12.361.0012.2026</b>		
(258) 3.3.90.30.00	05.12 Material de Consumo-QSE	15.000,00
(263) 3.3.90.39.00	05.12 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-QSE	22.200,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
	.0026 TURISMO	
	FESTEJOS COMEMORATIVOS	
<b>23.695.0026.2007</b>		
(495) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.600,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 6 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

23.695.0026.2047 (498) 3.3.90.39.00	<b>INCENTIVO TURISMO</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>287.800,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 7 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.153 DE 03 DE JULHO DE 2020.

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.474 DE 01/07/2.020;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.0034	Investimentos Finisa Op.Crédito	
20.608.0034.1.052	AQUISIÇÃO CAMINHÃO MUNK-FINISA	120.000,00
(574) 4.4.90.52.00	F: 07 Equipamentos e Material Permanente	
	TOTAL DO CRÉDITO	120.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0034	Investimentos Finisa Op.Crédito	
12.361.0034.1.050	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR -FINISA	120.000,00
(572) 4.4.90.52.00	F: 07 Equipamentos e Material Permanente	
	TOTAL DA ANULAÇÃO	120.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 8 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Julho de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 9 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.154  
DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE  
2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS  
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA  
LEI MUNICIPAL N.º 3.475 DE 01/07/2.020;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
.02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
08.244.0032.2.090	<b>FRENTE DE TRABALHO</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00 01	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA FUNDO PROM.SOCIAL</b>	
.0008	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2088	<b>GESTÃO SIST ÚNICO ASSIST SOC -GSUAS</b>	
(129) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>5.000,00</b>

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 10 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 03 de Julho de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fatima AP. Croscatto Lopes Pereira*  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 11 de 16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

### DECRETO N.º 4.155 DE 03 DE JULHO DE 2020.

**Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para acesso ao Poço Profundo Submerso 1, parte integrante do sistema de abastecimento e distribuição de água do Município de Quatá.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO**  
DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Quatá, com a área total de 802,34m<sup>2</sup>, necessária à aquela Companhia, para acesso ao Poço Profundo Submerso 1, parte integrante do Sistema de Abastecimento e Distribuição de Água daquele Município, retratada na planta 0714/031 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **Wilson Aparecido Faustino e Outro**, a saber:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 12 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Área 1: (A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-15-1-2-3-4-5-6-7-8-9-A) = 802,34m<sup>2</sup>**  
Acesso ao Poço (Poço Profundo Submerso 01)

Faixa de terras em um imóvel rural denominado "CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA", situado na Fazenda Monte Alvão, no município e comarca de Quatá-SP, pertencente a matrícula nº 1.925 CRI de Quatá-SP, representada no desenho Sabesp RBDT2-001-2020, com a seguinte descrição: tendo seu início no vértice aqui designado "A" localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal QTA-126 (Quatá - Matadouro); distante aproximadamente 676,00m da Rua Dalírio Prevelato; Deste ponto segue com os seguintes ângulos internos e distâncias: 90°47'16" e 41,40m até o vértice aqui designado "B"; 184°04'48" e 10,95m até o vértice aqui designado "C"; 183°13'39" e 9,87m até o vértice aqui designado "D"; 182°52'46" e 22,70m até o vértice aqui designado "E"; 188°58'01" e 14,14m até o vértice aqui designado "F"; 184°50'27" e 7,13m até o vértice aqui designado "G"; 181°40'59" e 31,79m até o vértice aqui designado "H"; 181°39'22" e 25,53m até o vértice aqui designado "I"; 222°49'23" e 5,13m até o vértice aqui designado "J"; 213°24'36" e 5,33m até o vértice aqui designado "K"; 90°56'19" e 11,00m até o vértice aqui designado "15", confrontando desde o vértice aqui designado "A" até aqui com área de mesma propriedade; deste deflete à direita com ângulo interno 89°03'41" e distância 10,53m até o vértice aqui designado "1", confrontando com Poço 01 pertencente à Sabesp que encontra-se localizado na propriedade matriculada sob os nº6.171, 833, 834, 2.718, 81 e 30 (CRI de Quatá-SP), propriedade de Arlindo Pereira; deste deflete à direita e segue com os seguintes ângulos internos e distâncias: 103°46'01" e 38,85m até o vértice aqui designado "2"; 178°20'38" e 31,91m até o vértice aqui designado "3"; 178°19'01" e 7,35m até o vértice aqui designado "4"; 175°09'33" e 14,62m até o vértice aqui designado "5"; 171°01'59" e 23,12m até o vértice aqui designado "6"; 177°07'14" e 10,09m até o vértice aqui designado "7"; 176°46'21" e 11,21m até o vértice aqui designado "8"; 175°55'12" e 41,59m até o vértice aqui designado "9", confrontando desde o vértice aqui designado "1" até aqui com propriedade matriculada sob o nº2.953 (CRI de Quatá-SP), propriedade de Prefeitura Municipal de Quatá-SP (antiga Estrada Matadouro - Fazenda Pereira); deste deflete à direita com ângulo interno de 89°12'44" e distância de 4,00m confrontando com Estrada Municipal QTA-126 (Estrada Municipal Quatá - Matadouro) até o vértice aqui designado "A", fechando assim o perímetro e encerrando uma área de **802,34 m<sup>2</sup>**.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 13 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 03 de Julho de 2020.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima AP. Croscatto Lopes Pereira*  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 14 de 16

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 026/2020, do tipo menor preço, para aquisição de pães e lanches.

A abertura dos envelopes será no dia 28/07/2020, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Pregão Presencial para registro de preços nº. 027/2020, do tipo menor preço, para aquisição de materiais de limpeza.

A abertura dos envelopes será no dia 23/07/2020, às 09h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 011/2020, do tipo menor preço, para contratação de empresa para reforma da Praça Valéria de Paula Donegá, no Bairro Ida Capoani Zillo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 29/07/2020, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ AVISO DE CREDENCIAMENTO

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, o Processo Licitatório nº. 052/2020 – Credenciamento/Inexigibilidade nº 003/2020, tendo com objeto credenciamento profissional de médicos especialistas (pessoa física/jurídica), para prestação de serviços nas especialidades médicas de vascular, neurologia e oftalmologia.

O credenciamento ocorrerá no período de 14/07/2020 à 31/07/2020, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatá.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município [www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br), ou pelo telefone (18)3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 15 de 16

### Revogação / Anulação

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **EXTRATO DE REVOGAÇÃO** **Processo Licitatório nº 087/2019** **Tomada de Preços nº 011/2019**

Fica devidamente intimado da Decisão da Autoridade Superior, cujo teor é o seguinte: "...Diante da situação acima narrada, DETERMINO a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 087/2019, Tomada de Preços nº 011/2019, bem como do Contrato nº 001/2020, firmado entre esta municipalidade e a Empresa NOROMIX CONTRATO S/A. Consequentemente, fica CANCELADA a ORDEM DE SERVIÇO encaminhada à referida empresa na data de 04/02/2020 (fls. 347).

Remetam-se, pois, estes autos ao Setor de Licitações, para as providências cabíveis.

Intime-se a Empresa Noromix Concreto S/A através da publicação.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 06 de julho de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

Prefeito Municipal

### Extrato

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA** **Processo Licitatório nº 022/2020** **Tomada de Preços nº 008/2020**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 022/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, destinado à contratação de empresa para construção de guaritas (ponto de ônibus) em bairros municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADAS as propostas das licitantes habilitadas, ou seja, em 1º lugar a empresa A.O.G. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS EIRELI – EPP com preço total

de R\$ 56.968,50 (cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), em 2º lugar a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP com preço total de R\$ 70.139,22 (setenta mil, cento e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento das propostas das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 09 de julho 2020.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ** **EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA** **Processo Licitatório nº 023/2020** **Tomada de Preços nº 009/2020**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 023/2020, Tomada de Preços nº 009/2020, destinado à contratação de empresa para construção de vestiário e banheiro no Jardim Alvorada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou CLASSIFICADAS as propostas das licitantes habilitadas, ou seja, em 1º lugar a empresa A.O.G. CONSTRUTORA E EMPRENDIMENTOS EIRELI – EPP com preço total de R\$ 51.774,14 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), em 2º lugar a empresa FRANCO CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP com preço total de R\$ 60.803,43 (sessenta mil, oitocentos e três reais e quarenta e três centavos). Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento das propostas das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a classificação das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

[www.quata.sp.gov.br](http://www.quata.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata)

Sexta-feira, 10 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 491

Página 16 de 16

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 09 de julho 2020.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações